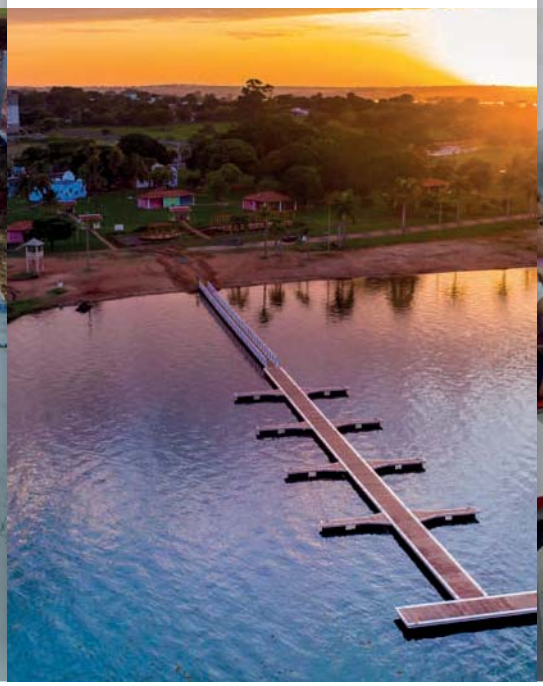
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 07 de outubro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2786

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 07 de outubro de 2025
Ano XII | Edição nº 2786

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 9
Dispensas 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.148, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria : VALÉRIA FELIPE - PSB

"Assegura o direito ao atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia e síndrome de Down nos concursos públicos e processos seletivos da Administração Pública Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Pereira Barreto."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito ao atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia e síndrome de Down nos concursos públicos e processos seletivos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, bem como pelo Poder Legislativo do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º As comissões organizadoras dos concursos públicos e processos seletivos deverão prever e divulgar, nos respectivos editais, as condições específicas de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º, observando as seguintes diretrizes:

I - apoio profissional técnico, quando necessário, para orientações, mediações ou procedimentos específicos;

II - concessão de tempo adicional para realização das provas, condicionado à comprovação da necessidade mediante laudo médico ou psicológico;

III - locais de prova adequados, com ambiente acessível, confortável e livre de interferências, quando solicitado;

IV - possibilidade de uso de recursos de tecnologia assistiva, ledores ou auxílio de profissional de apoio, conforme a necessidade e mediante requerimento prévio.

Art. 3º O candidato que desejar o atendimento especializado deverá requerê-lo no ato de inscrição, apresentando laudo médico ou psicológico que ateste a condição e fundamente a necessidade da adaptação solicitada.

Art. 4º As adaptações previstas nesta Lei não conferem vantagem competitiva, mas visam assegurar a isonomia e igualdade de condições aos candidatos com necessidades específicas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.795, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0061.2142.0000 Ações Judiciais - Pequeno Valor
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
Ficha 838 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00
02 08 01 DEPART. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 271 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
02 11 05 DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0035.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 471 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.800,00
02 14 01 DEPARTAMENTO DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv.Urbano e Habitação
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 502 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00
02 14 03 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0043.1035.0000 Construção de Casas Populares Morar Melhor
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 130 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0007.0005.0000 Amortização de Financiamento Contraído
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
Ficha 678 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00
02 08 01 DEPART. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
02 11 05 DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0035.2051.0000 Atendimento para Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 468 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.800,00
02 14 01 DEPARTAMENTO DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv.Urbano e Habitação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 503 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00
02 14 03 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0052.2100.0000 Atendimento a Regularização Fundiária
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 523 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 66.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.801, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2038.0000 Auxilio Transportes a estudantes
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante
Ficha 261 – Fonte 0 Tesouro.....R$ 350.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 166 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.802, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 679 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00
Cód. Aplicação 220.001 QSE-TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO
02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 680 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00
Cód. Aplicação 210.013 QSE-TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO
02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 193 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00
Cód. Aplicação 210.013 QSE-TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 244 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 220.001 QSE-TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.803, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 53.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2054.0000 CRAS / PAIF -Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 413 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 13.000,00
Cód. Aplicação 500.062 PISO BASICO FIXO CRAS / PAIFI
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2054.0000 CRAS / PAIF -Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 416 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00
Cód. Aplicação 500.062 PISO BASICO FIXO CRAS / PAIFI

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2054.0000 CRAS / PAIF -Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 409 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 53.000,00

Cód. Aplicação 500.062 PISO BASICO FIXO CRAS / PAIFI

VALOR TOTAL .....R$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.804, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar - Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 258 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 80.000,00

Cód. Aplicação 210.001 Progr. PNAEC - CRECHE

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 245 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 80.000,00

Cód. Aplicação 220.008 PNAEF - FUNDAMENTAL

VALOR TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.805, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 525,19 (quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2150.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Serviço de Acolhimento Inst. para Idosos

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 999 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 525,19

Cód. Aplicação 800.025 SIGTV Custeio - Emenda 353740420240003

TOTAL .....R$ 525,19

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, depositado em Conta nº 29.020-3 Agência 0440 Banco do Brasil, que ficou aplicado e por sua vez obteve rendimento bancário. Foi realizado o repasse R$ 25.000,00 para a OSC Parque Frederico Ozanan, referente a Emenda Federal com programação 353740420240003, ficando saldo de rendimentos, e conforme orientações do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social os rendimentos também devem ser repassados para a OSC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.806, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 525,19 (quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2148.0000 Repasse ao Terceiro Setor - SPSE para PCD e suas famílias

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1000 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 525,19

Cód. Aplicação 800.026 SIGTV Custeio - Emenda 353740420240002

TOTAL .....R$ 525,19

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, depositado em Conta nº 29.022-X Agência 0440 Banco do Brasil, que ficou aplicado e por sua vez obteve rendimento bancário. Foi realizado o repasse R$ 25.000,00 para a OSC APAE de Pereira Barreto, referente a Emenda Federal com programação 353740420240002, ficando saldo de rendimentos, e conforme orientações do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social os rendimentos também devem ser repassados para a OSC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.807, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 525,19

(quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2145.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Serv. de Proteção SCFV de 15 a 17 anos

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1001 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 525,19

Cód. Aplicação 800.027 SIGTV Custeio - Emenda 353740420240001

TOTAL .....R$ 525,19

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, depositado em Conta nº 29.021-1 Agência 0440 Banco do Brasil, que ficou aplicado e por sua vez obteve rendimento bancário. Foi realizado o repasse R$ 25.000,00 para a OSC Legião Mirim de Pereira Barreto, referente a Emenda Federal com programação 353740420240001, ficando saldo de rendimentos, e conforme orientações do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social os rendimentos também devem ser repassados para a OSC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para atender famílias carentes com a distribuição de alimentos .

PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2025.

R$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais)

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AMIGOS DE PEREIRA BARRETO

CNPJ:17.302.834/0001-54

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** ás leis orçamentarias anuais;

Art.29 . Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares ás leis orçamentarias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento publico , exceto , em relação aos acordos de cooperação , quando o objeto envolver a celebração do como-dato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento publico observará o disposto nesta lei.

Considerando a Emenda Iimpositiva referente ao projeto de Lei n°54, de 2024 - LOA , Processo n°00444 de 27/09/2024 Emenda n°22;

Considerando que a ação proposta visa garantir a segurança alimentar de 200 (duzentas) famílias em estado de vulnerabilidade , além de complementar as açoes de mesma natureza do poder público.

Considerando que a OSC **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AMIGOS DE PEREIRA BARRETO**, está devidamente constituída e atende aos requisitos da Lei federal 13.019/2014.

Considerando o disposto no §2º do art.32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa

previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de Outubro de 2025.

Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pereira Barreto, 7 de outubro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Análise de Sistemas	Murillo Guimarães da Silva Santos
2	Análise de Sistemas	Eduardo de Souza Tabareli
5	Direito	Gabriella Macedo de Oliveira
.6	Direito	Nayani Fernanda Andrade de Medeiros

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Pereira Barreto, 7 de outubro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação

listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
108	Ensino Médio	Hadeni Gomes dos Santos
109	Ensino Médio	Anderson Gabriel da Silva de Souza
110	Ensino Médio	João Henrique da Silva Ribeiro
111	Ensino Médio	Kauany Stefany Costa de Oliveira
112	Ensino Médio	Henrique de Oliveira Franco de Freitas
113	Ensino Médio	Luis Gustavo Marques Meira da Silva
114	Ensino Médio	César Augusto Anacleto Ribeiro

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br